



Prefeitura Municipal de Cacaieiros

Lei de Criação N.º 365 - 13/02/92

LEI Nº 028, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.993.

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaieiros, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cacaieiros aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

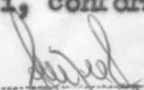
L E I:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cacaieiros, para o Exercício Financeiro de 1.994, discriminado pelos anexos integrante desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração direta, instituídos pelo Município, estima a Receita em CR\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação de tributos, Rendas e outras receitas corrente e de capital, conforme legislação em vigor estabelecidas a classificação seguinte:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$ 216.259.000,00
1.1 Receita Tributária	CR\$ 3.330.000,00
1.2 Receita Patrimonial	CR\$ 450.000,00
1.3 Transf. Correntes	CR\$ 211.879.000,00
1.4 Out. Rec. correntes	CR\$ 600.000,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	CR\$ 83.741.000,00
2.1 Alienação de Bens	CR\$ 270.000,00
2.2 Transf. de Capital	CR\$ 83.171.000,00
2.3 Outras Rec. de Capital	CR\$ 300.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo o discriminativo contido nos anexos integrante desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:


Varley Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cacaieiros

Lei de Criação N.º 365 - 13/02/92

CONT. LEI Nº 028/93

Fls. 02

1 - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1.1 Legislativo	CR\$ 30.000.000,00
1.2 Administração e Planej.	CR\$ 101.130.000,00
1.3 Agricultura.....	CR\$ 15.420.000,00
1.4 Educação e Cultura.....	CR\$ 81.000.000,00
1.5 Energia e Rec. Minerais....	CR\$ 1.500.000,00
1.6 Habitação e Urbanismo	CR\$ 5.100.000,00
1.7 Assistência e Previdência..	CR\$ 18.000.000,00
1.8 Saúde e Saneamento	CR\$ 30.000.000,00
1.9 Transportes.....	CR\$ 17.850.000,00
T O T A L	CR\$ 300.000.000,00

2 - DESPESAS POR ÓRGÃOS

2.1 Câmara Municipal.....	CR\$ 30.000.000,00
2.2 Gabinete do Prefeito.....	CR\$ 28.500.000,00
2.3 Deptª. Mun. de Administ. ..	CR\$ 18.840.000,00
2.4 Deptª. Mun. de Fazenda	CR\$ 18.840.000,00
2.5 Deptª. M. Ob. Ser.Público..	CR\$ 62.400.000,00
2.6 Deptª. Mun. Ed. e Cultura..	CR\$ 81.000.000,00
2.7 Deptª. Mun. de Saúde	CR\$ 30.000.000,00
2.8 Deptª. Mun. de Agric.....	CR\$ 15.420.000,00
2.9 Deptª. Mun. Ação Comun.	CR\$ 15.000.000,00
T O T A L	CR\$ 300.000.000,00

Art. 4ª - Todas as receitas vinculadas ou não e de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas aos cofres públicos Municipais que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias, a Conta do Município de Cacaieiros, para sua manutenção.

Art. 5ª - Abrir crédito adicionais suplementares até o limite correspondente à 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas na presente Lei, para o Exercício Financeiro de 1.994, crian

Varley Gonçalves Freire
Varley Gonçalves Freire
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cacaieiros

Lei de Criação N.º 365 - 13/02/92

CONT. LEI Nº 028/93

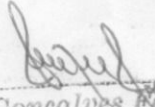
Fls. 03

do-se necessário elementos de despesas dentro de ' cada Projeto/Atividades.

Art. 6º - As despesas com o pessoal, material, ser viços e Encargos, necessários à realização de obras quando executadas por administração direta, poderão correr à conta do Elemento de Despesa 4.1.1. 0-00 - obras e instalações.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.994.

Palácio Dr. Oswaldo Piana, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 24 de novembro de 1.993.


Varley Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal